



**PORTARIA CRO-PE Nº 05/2023**

O Presidente do **Conselho Regional de Odontologia de Estado de Pernambuco**, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federais e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

**Considerando** que, a Constituição Federal determina no seu artigo 37 § 14. que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

**Considerando** que, a atual administração tomou conhecimento da aposentadoria da funcionária de cargo efetivo ADINETE ELIEZER DO PRADO, isto após a atualização da sua ficha funcional, e que esta aposentadoria foi concedida após a reforma Reforma da Previdência (2019).

**Considerando** a decisão da Diretoria deste Regional;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora Adinete Eliezer do Prado, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP-PE, Coordenadora de Cobrança, deste Conselho;

**Art. 2º.** Dê-se ciência;

**Art. 3º.** Cumpra-se;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, 31 de janeiro de 2023

  
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

**Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE**